

Esclarecimentos

Pablo Pacheco Domingos <pablo@dhcp.com.br>

Ter, 03/10/2023 15:15

Para:LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Boa tarde,

- 1) Serão aceitos processadores descontinuados, mas que atendam o especificado?
- 2) A placa de rede pede: Network PCIe Gigabit. Precisa ser PCIe ou pode ser on-board?
- 3) Todas as peças precisam ser de fábrica homologadas pelo fabricante ou podem ser adicionadas pças
- 4) A placa mãe do computador (Workstation) poderá ser de fabricante diferente do equipamento ofertado, mesmo se for de livre comercialização?

Atenciosamente,

Pablo Domingos

Telefone: (31) 3116-0407

E-mail: pablo@dhcp.com.br

Site: www.dhcp.com.br

DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.549.856/0001-34

Rua Biquinhas, N 182 - Bairro Betânia

Belo Horizonte, MG - CEP 30580-400



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ENCAMINHAMENTO - TRF6-SELIT

Considerando a natureza tributária do questionamento encaminho à SUCEF a seguinte pergunta referente ao pedido de esclarecimentos enviado por interessado no pregão (0486212):

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal, o atual processo licita, os componentes CPU, monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Diante disso e considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Solicito que a resposta seja enviada até no máximo o final do expediente do dia 04/10, isso para que haja prazo hábil para o registro da resposta no sistema por este setor, considerando o prazo previsto no artigo 164, § parágrafo único, da lei 14.133/2021, bem como para que os licitantes possam ficar cientes em prazo razoável.

Ressalto que os esclarecimentos devem ser compatíveis com as previsões do Termo de Referência, a fim de que se evite o estabelecimento de contradições, tendo em vista que os esclarecimentos vinculam a administração.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Guerra Oliveira, Analista Judiciário**, em 03/10/2023, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0486235** e o código CRC **C42A248F**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

SOLICITAÇÃO - TRF6-SUINF

Senhor Pregoeiro,

Diante dos pedidos de esclarecimentos recebidos, considero que as especificações técnicas precisam ser complementadas para a melhor definição do objeto da contratação.

Por tal razão, solicito a suspensão da contratação para a revisão do Termo de Referência 0463357.

Atenciosamente,

Heli Lopes Rios
Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura - SUINF / SECTI
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Diretor de Subsecretaria**, em 04/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0488011** e o código CRC **00567738**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0006056-96.2023.4.06.8000

0488011v4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

À SELIT,

Em referência ao encaminhamento SELIT 0486235, informamos que não nos compete manifestar em relação a IPI e ICMS. Em se tratando de fornecimento de materiais e equipamentos compete a esta instituição a retenção e recolhimento somente dos tributos federais (IR, CSSL, PIS/PASEP e COFINS) em obediência à Instrução Normativa da Receita Federal 1234/2012.

Em relação ao pagamento, não há óbice se tais equipamentos ou materiais sejam relacionados em notas fiscais distintas, desde que em consonância com o empenho emitido.

Att.

Ari Paiva da Silva

Diretor da SUCEF (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **Ari Paiva da Silva, Diretor de Subsecretaria em exercício**, em 04/10/2023, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487489** e o código CRC **35EA6AF7**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0006056-96.2023.4.06.8000

0487489v4